

Central de
Abastecimento
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S A- CEASA - GO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

Os serviços que constituem o objetivo desta Licitação deverão ser executados em estrita observância ao plano aprovado pela Administração Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, aqui denominada abreviadamente “CEASA/GO” atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Anexo.

DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS- OBJETO

Compreende a execução dos serviços de Aterro Sanitário para resíduos sólidos urbanos de classe II – A, II-B e II-C, conforme especificações da NBR 10.004/04, originados do processo de coleta e Triagem desta CEASA/GO, que produz diariamente uma média de 30,00 toneladas diárias ou 750 toneladas mensais e que devem ser recebidas em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente para receber os resíduos acima especificados.

Especificação técnica resumida:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Und	Qtde estimada diária	Qtde estimada mensal	Valor unitário/Ton
1	Execução dos serviços de Aterro Sanitário para resíduos sólidos urbanos de classe II – A, II-B e II-C, conforme especificações da NBR 10.004/04, originados do processo de coleta e Triagem desta CEASA/GO	Ton	30	750	

DA QUALIFICAÇÃO

1.3 Em complemento às exigências de capacidade técnica deverá:

1.3.1 Comprovar dispor de aterro próprio, não podendo subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, salvo em caso de autorização expressa da CEASA/GO.

1.3.2 Apresentar Licença de Operação vigente, emitida por órgão ambiental competente remeter cópia a CEASA/GO e a cada renovação de Licença ou alteração deverá, que será responsável pela fiscalização do contrato;

1.3.3 Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pelo monitoramento e operação do aterro e comprovação do vínculo com o licitante.

1.3.4. Apresentar Cadastro técnico federal no IBAMA- Certificado de Regularidade.

1.3.5 Comprovar que aterro sanitário dispõe de condição de vida útil de no mínimo 10 (dez) anos e monitoramento permanente.

1.3.6 Possuir aterro sanitário localizado em raio de até 30 Km da sede da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A.

1.3.7 Possuir no local do aterro balança compatível para controle de pesagem dos caminhões, sendo que o caminhão transportador de resíduos provenientes da CEASA/GO deverá ser pesado, constando data de entrega, identificação do veículo (placa), peso total, tara e peso líquido.

1.3.7.1 Atendimento à exigência do item nº 1.3.7 poderá ser realizada até assinatura do contrato.

2 Da Fiscalização

2.1 A fiscalização será efetuada por área/fiscal designado pela Diretoria da CEASA/GO.

2.2 A CEASA/GO poderá solicitar informações pertinentes à execução do objeto em qualquer tempo, tendo em vista a fiscalização aos serviços prestados.

3 Das Obrigações

3.1 Da CEASA/GO

3.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

3.1.2 Dar a contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

3.1.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação de serviço do objeto desta Licitação 3.1.4 Manter as condições de operação o local de transbordo indicando, bem como o equipamento para carregamento dos caminhões.

3.1.5 A CEASA/GO poderá pesar os caminhões na saída do entreposto comercial objetivando aferição da pesagem realizada pelo contratado.

3.2 Da Contratada

3.2.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2.2 Pagar todos os tributos que indicam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços.

3.2.3 manter durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

3.2.5 Executar o objeto licitado, com boa qualidade, no preço, prazo, padrões e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

3.2.6 Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante, meio ambiente ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3.2.7 Respeitar e exigir que seu pessoal observe e respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados , quando necessário, os EPI's de segurança;

3.2.8 Deverá obrigatoriamente manter em dia o registro em Carteira de Trabalho CTPS dos seus empregados que executarão os serviços objeto dessa licitação;

3.2.9 Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim com os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

3.2.10 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, de seus funcionários ou de terceiros junto à execução dos serviços;

3.2.11 Submeter-se à fiscalização da CEASA/GO e atender aos pedidos do fiscalizador, de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, com os detalhes estipulados e dentro dos prazos fixados;

3.2.12 Comunicar à CEASA/GO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade ou fato que se verificar na execução dos serviços.

3.2.13 Apresentar comprovação de aferição da balança antes do início da execução do contrato, sempre que ocorrer nova aferição e/ou quando solicitado pelo gestor do contrato.

4 Do Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme planilha de registro de recebimento de resíduo atestado pela contratante e tíquetes de pesagem, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação dos Serviços, até 25º dia de cada mês. O envio da Nota Fiscal é de responsabilidade da Contratada.

5 Disposições Gerais

5.1 Caso o aterro sanitário seja embargado, ou por motivo maior, ficar impedido de receber os resíduos da CEASA/GO deverá comunicar oficialmente a CEASA/GO, indicando o novo local para a disposição final ambientalmente correta, às expensas da Contratada o transporte e destinação final em novo local, caso ultrapasse percurso máximo previsto neste termo de referência, até que a situação se normalize.

5.2 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução do objeto deste edital, erro de execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

5.3 O Aterro sanitário deverá atender as seguintes características mínimas comprovadas:

5.3.1 Vida útil = Maior que 10 anos

5.3.2 Capacidade de recebimento mínima de 30 toneladas dia ou 750 toneladas mensais;

5.3.3 Ser impermeabilizada com materiais naturais e sintéticos;

5.3.4 Possuir sistema de drenagem, chorume e gás;

5.3.5 Possuir sistema próprio de tratamento de chorume;

5.3.6 Realizar cobertura diária dos resíduos depositados no aterro;

5.3.7 Dispor permanentemente no aterro de equipamento de espalhamento e compactação de resíduos;

5.3.8 Dispor de materiais necessários de cobertura para a realização desta forma diária dos resíduos no aterro;

5.3.9 Dispor de drenagem de águas superficiais;

5.3.10 Dispor de sistema de monitoramento permanente de águas subterrâneas através de piezômetros a montante e justamente do aterro;

5.3.11 Apresentar relatórios mensais operacionais e de monitoramento do aterro sanitário e da estação de tratamento de efluentes;

5.3.12 Realizar o monitoramento das águas superficiais subterrâneas e gases;

5.3.13 Depositar rejeitos neste local indicado comprovando entre outras características, capacidade de absorver a totalidade de rejeitos produzidos pelo município por toda a execução do contrato

5.4 A contratada deverá entregar mensalmente, junto à nota fiscal de prestação de serviços, a planilha detalhada dos registros de recebimento de resíduos e os comprovantes de pesagem (tíquetes) acompanhada de planilha sintética e analítica da prestação do serviço.

5.5 O transporte é realizado por Empresa contratada pela CEASA/GO diariamente em caminhão compactador com capacidade mínima de 19 m³ de carga em número suficiente para transportar o volume diário informado, de segunda a sábado entre 7:00h e 22:00h.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER GUEDES MEDRADO, Presidente de Comissão**, em 26/03/2021, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019445811** e o código CRC **C7BAC093**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RODOVIA BR 153 S/N - Bairro . - CEP 74675-090 - GOIANIA - GO - KM 5,5, SAÍDA PARA ANÁPOLIS (62)3522-9283



Referência: Processo nº 202100057000268



SEI 000019445811